

PROCESSO SELETIVO 03/2022

Área de Conhecimento: Direito Empresarial

PADRÃO DE RESPOSTA

Abaixo apresentamos as questões dissertativas elaboradas pela banca a serem respondidas pelo candidato conforme a Área de Conhecimento de Direito Empresarial.

Questão 1 (Peso - 2 pontos): Antônio da Silva Fioravante é um famoso pintor de telas a óleo e conhecido nacional e internacionalmente por seus traços inspirados no italiano Michelangelo, principalmente na tela intitulada “A criação de Adão”, feita por volta de 1.511. Antônio também domina a técnica do afresco e possui diversas obras como o teto da Capela Sistina. Sua renda é alta devido à venda das telas e de seus afrescos. Ressalte-se que trabalha sozinho e descarta a hipótese de encontrar alguém que possa trabalhar com ele. Em verdade, aprecia a solidão, pois só assim consegue criar suas obras primas. Nesse momento, precisamos pensar em sua profissionalização e na regularização da sua atividade ocupacional, até porque Antônio se intitula Empresário. Em determinado momento ele procurou o Registro Público de empresas Mercantis e teve seu registro negado. Indignado, pergunta-lhe: a) Quem pode ser considerado empresário pela legislação pátria? b) Informe para Antônio se ele pode ou não ser considerado empresário e o motivo de sua posição.

Padrão de resposta:

O objetivo da questão é saber se o candidato conhece as disposições legais acerca de empresário, com enfoque na figura do profissional intelectual.

- a) O Código Civil Brasileiro é a legislação pátria que traz o conceito/definição de empresário como sendo “quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços” (art. 966 do CC) (**1 ponto**).
- b) Nessa legislação consta que NÃO pode ser considerado empresário aquele que exerce atividade/profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, mesmo que tenha auxiliares ou colaboradores, “salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa”. (Parágrafo único do art. 966 do CC) (**1 ponto**).

Questão 2 (Peso - 2 pontos): Uma sociedade empresária do tipo limitada formada por 4 pessoas (Artur da Silva, contador; Bernardo da Silva, estudante; Carla da Silva, médica; e Diego Santos, servidor público federal) assinaram o contrato social e antes de levar na Junta Comercial lhes pediram sua opinião legal sobre tal contrato social. Artur e Carla são casados em regime de separação parcial de bens (a) enquanto Bernardo é filho menor do casal (b). O nome empresarial adotado pela sociedade foi Padaria Pão Quente Ltda (c), sendo designado administrador pelo contrato social o sócio Diego (d). Para a formação da sociedade, todos os sócios integralizaram à vista as respectivas contribuições, em dinheiro. Neste contexto, fale sobre a legalidade dessa sociedade empresária diante dos itens apontados (a), (b), (c) e (d):

Padrão de resposta: O objetivo da questão é verificar se o candidato identifica corretamente os casos de impedimento envolvendo cônjuges e servidores públicos, capacidade para ser sócio e ainda conhecimento sobre firma de denominação. Assim, são estas as propostas de respostas:

(a) cônjuges podem contratar sociedade, desde que não sejam casados no regime de comunhão universal de bens ou separação obrigatória. Base legal: art. 977 do Código Civil. **(0,5 ponto)**

(b) Bernardo, filho menor do casal, poderá ser sócio, não poderá administrador. O menor absolutamente incapaz (menores de 16 anos) deverá ser representado pelos seus pais, e o menor relativamente incapaz (entre 16 e 18 anos) deverá ser assistido. Base legal: Art. 5º, I, do Código Civil; Art. 974, III, do Código Civil. **(0,5 pontos)**

(c) a sociedade limitada pode adotar firma ou denominação, integradas pela palavra final “limitada” ou a sua abreviatura. Base legal: art. 1.158 do Código Civil. **(0,5 pontos)**

(d) Diego – servidor público - não pode ser administrador ou gerente de sociedade privada, apenas acionista, cotista ou comandatário. Base legal: art. 117 da Lei 8.112/90. **(0,5 pontos)**

Questão 3 (Peso - 2 pontos): José é sócio majoritário de uma sociedade limitada do ramo têxtil. Ele é o sócio administrador da sociedade empresária que gera muitos empregos e auxilia no desenvolvimento econômico e social de sua região. José sofreu recentemente um acidente e, mesmo após longa internação e tratamento médico de qualidade, tornou-se incapaz. Considerando que é necessário ter capacidade civil para ser empresário, é possível que José continue a ser sócio ou administrador da sociedade empresária diante de sua incapacidade para o pleno exercício dos atos da vida civil?

Padrão de resposta:

O objetivo foi aferir conhecimento sobre a incapacidade superveniente. Assim, o padrão de resposta é:

Neste caso, que a incapacidade sobreveio, o incapaz pode continuar sócio e administrador da sociedade empresária antes exercida por ele enquanto capaz, desde que por meio de representante ou devidamente assistido e mediante autorização judicial. Base legal: artigos 974 caput e §1º, artigo 1002 e 1011 do Código Civil. **(2 pontos).**

Questão 4 (Peso - 2 pontos): João Amâncio Teixeira é titular de EIRELI há 5 anos e conversou com Pablo Dantas, seu amigo, sobre as vantagens de constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada. João lhe disse que é proprietário único, possui responsabilidade limitada e não precisa ser incomodar com sócios. Teve que integralizar capital social de 100 salários mínimos para poder optar por essa modalidade de empresa, mas diz que valeu a pena. Pablo ouviu o depoimento de seu amigo e ficou motivado, especialmente em relação à responsabilidade limitada. Todavia, não sabe se concorda com as outras vantagens indicadas por seu amigo. Por exemplo, ele não possui capital social mínimo, como João possuía e também não sabe se quer permanecer como sócio único indefinidamente.

Portanto, Pablo quer saber se a EIRELI é opção viável para ele ou se existe alguma alternativa de acordo com a legislação vigente.

Padrão de Resposta:

O objetivo dessa questão é que o candidato conheça as modificações legais do EIRELI e da existência de uma nova sociedade (SLU), que apesar de ser recente, consta na ementa por ser integrante da sociedade empresária.

Pablo deverá constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, pois todas as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada serão transformadas em SLU. De qualquer forma, a SLU se tornou mais vantajosa para Pablo, pois não é necessário integralizar capital social

mínimo de 100 salários mínimos vigentes, como era o caso da EIRELI. Também será possível migrar de SLU para sociedade limitada em caso de ampliação do número de sócios. Base legal: art. 41 da lei 14.195/2021; arts. 1.052-1054 do Código Civil. **(2 pontos)**

Questão 5 (Peso - 2 pontos): Em relação aos Títulos de Crédito:

- a) Explique no que constitui (definição) citando pelo menos 3 títulos de crédito existentes **(1 ponto).**
- b) Cite e explique pelo menos dois princípios aplicáveis a esse tema **(1 ponto).**

Padrão de resposta:

O objetivo da questão é conhecer, mesmo que de forma básica, o que é um título de crédito, quais são e seus princípios.

(a) O conceito de título de crédito previsto está inserido no art. 887 do Código Civil como sendo o documento necessário ao exercício do direito literal e autônomo nele contido, somente produzindo efeito quando preenchidos os requisitos da lei.

Ex.: Nota promissória, duplicata, cheque, letra de câmbio. **(1 ponto)**

No item (b), podem ser citados dois dos três princípios previstos na doutrina: cartularidade, literalidade, autonomia.

- Cartularidade: o crédito deve ser materializado em um documento.
- Literalidade: só tem validade o que está literalmente escrito no documento.
- Autonomia: as disposições que constam no título de crédito adquirem autonomia a partir da expedição do título, ou seja, a obrigação de pagar um título de crédito decorre do próprio título de crédito, e não da causa que lhe deu origem. Se fosse necessário conhecer a origem do negócio que deu origem ao documento dificilmente teríamos títulos de crédito circulando. **(1 ponto).**

***Obs.: A menção as referidas legislações das questões (1 a 5) são orientativas para correção pela banca examinadora, não sendo obrigatória a sua menção pelos candidatos.**